



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**PROJETO DE LEI Nº 021/2021**

**“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial”**

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito adicional especial no valor de R\$ 188.051,50 (cento e oitenta e oito mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

**05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**1.007 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE VIAS PÚBLICAS**

4.4.90.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações...(53)...R\$ 108.051,50

**09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**1.022 CONSTRUÇÕES E AUXÍLIOS DE MORADIAS POPULARES**

3.3.90.32.00.00.00.0001 – Material, Bem, Serviço Dist. Grat....(273)...R\$ 40.000,00

**2.030 MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.32.00.00.00.0001 – Material, Bem, Serviço Dist. Grat....(228)...R\$ 40.000,00


**TOTAL.....R\$ 188.051,50**

**Art. 2º** - O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será aberto de acordo com o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Superávit Financeiro apurado nos meses de janeiro e fevereiro do Exercício de 2021, Recurso Livre 0001, no valor de R\$ 188.051,50.

**TOTAL.....R\$ 188.051,50**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 15 de Março de 2021.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

Por Unanimidade  
**APROVADO**

17/03/2021

Andriele M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 021/2021**

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 021/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 188.051,50 (cento e oitenta e oito mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), a título de crédito adicional especial.

O Município neste primeiro bimestre de 2021 teve superávit financeiro origem do Recurso Livre conforme Justificativa de Impacto Financeiro (em anexo).

**As rubricas estão sendo alocadas nas dotações de assistência social fins de atendermos algumas necessidades das famílias menos favorecidas.**

**E nas dotações de pavimentação de vias públicas com vistas ao asfaltamento da ERS 460.**

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Onilton João Capelini**  
**Prefeito Municipal**